



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 152/2011/EF/SEDS

O Superintendente da Escola de Formação da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório EFAP/SEDS nº 018/2010 de 10 de dezembro de 2010 – Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e formação do quadro de reserva para **Unidade Prisional de Nanuque** e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 foi constatado pela EFAP que o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário **Marcelo de Jesus Moreira**, não possui o grau de escolaridade (Ensino Médio completo) exigido para o referido cargo;

1.2 os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos, como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade;

2. RESOLVE:

2.1 excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato **Marcelo de Jesus Moreira**, com base no item 4 do Instrumento Convocatório nº 018/2010, de 10 de dezembro de 2010, **(Escolaridade inferior a exigida para o cargo pretendido)**".

2.2 reclassificar, automaticamente, a partir da classificação do referido candidato, os demais candidatos inscritos ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário Masculino.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2011.

ODILON DE SOUZA COUTO
Superintendente da Escola de Formação da SEDS